DIRLEG	FL.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

EMENDA SUBSTITUTIVA
Nº 12

AO PROJETO DE LEI Nº 309/2017

Dá nova redação ao art. 7°, do Projeto de Lei n° 309/2017:

Art. 7° – Os espaços comerciais disponibilizados pelos colaboradores no âmbito da OUS-PIBH poderão apresentar a configuração de bancas ou boxes, com frente mínima de 2,0 m (dois metros) e área mínima de 2,0 m² (dois metros quadrados) para cada participante.

Belo Horizonte, 7 de julho de 2017.

Arnaldo Godoy
Líder do PT

Pedro Patrus
Vereador PT

12-Jul-2017-14:50-000583-001

AVULSOS DISTRIBUIDOS
EM 12 / 07 / 17
463
Responsável pela distribuição